DECRETO Nº 104/2020 de 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre crédito extraordinário em favor da Secretaria de Saúde no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para fins de Incentivo financeiros referentes ao Centro de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19 em caráter excepcional e temporário – Portaria 2071e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de JACARACI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica do município, combinado com o Artigo 167 § 2º da CF, Artigo 44 da Lei Federal Nº 4.320/64e artigo 65 da Lei 101/00 (LRF).

- **Considerando** o disposto na Lei Federal 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional, decorrente do Coronavírus (COVID-19);

- **Considerando** o Decreto Legislativo Nº 006 de 20 de março de 2020 do Senado Federal, que declarou estado de calamidade pública nacional em face da pandemia “Covid-19”;

- **Considerando** o disposto no Art. 44 da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964;

- **Considerando** a Nota Técnica SEI Nº 12774/2020/ME que orienta sobre a criação de programa ou ação orçamentária específica para as despesas relacionadas ao COVID-19;

- **Considerando** a Portaria nº 1.445/GM/MS, de 29 de maio de 2020, que institui os Centros de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19, em caráter excepcional e temporário, considerando o cenário emergencial de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19)

- **Considerando** a Portaria Nº 2071 de 11 de agosto de 2020 do Ministério da Saúde que dispõem sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para incentivos financeiros referentes aos Centros de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19, em caráter excepcional e temporário

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito Adicional extraordinário em favor do Fundo Municipal de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Art. 41, Inciso III, da Lei Federal N. 4.320/64, no orçamento vigente, no valor de R$ 30.000,00 cujos recursos serão destinados ao enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), objetivando atender os Centros de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19.

Art. 2º - Fica mantida a ação denominada de INCENTIVO FINANCEIRO AO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 – PORTARIA 2071, com a seguinte classificação programática:

UNIDADE 04.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO – 10 Saúde
SUBFUNÇÃO – 122 Administração Geral
PROGRAMA – 011 – Saúde
ATIVIDADE 2096 – Incentivo Financeiro ao Centro de Atendimento para Enfrentamento da COVID-19 – PORTARIA 2071, abaixo discriminada e conforme detalhamento no Anexo I:

ORGAO/UNIDADE	AÇÃO	NATUEZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
03.04.00	10.122.011.2096	3.1.90.00	14	30.000,00

Art. 3º - O Quadro de Detalhamento de despesa aprovado – Anexo I deste decreto, pode ser alterado de forma a adequar as finalidades na execução do objeto.

Art. 4º - Para finalidade ficam alteradas e atualizadas as metas e prioridades da administração municipal para o exercício 2020, em decorrência do crédito adicional extraordinário.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de JACARACI – BA, em 15 de dezembro de 2020.

Prefeito

Antonio Carlos Freire de Abreu

ANEXO I

AÇÃO: Incentivo Financeiro ao Centro de Atendimento para Enfrentamento da COVID-19 – PORTARIA 2071

ORGAO/UNIDADE	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE	VALOR
03.04.00	10.122.011.2096	3.1.90.04	14	30.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI
Rua Anísio Teixeira
Jacaraci/BA
CNPJ:13.677.109/0001-00

15 de dezembro de 2020.

MENSAGEM 17/2020

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Jacaraci

Sr. Alberto Domingues

Assunto: DECRETO DE ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Sr. Presidente:

Tendo em vista o Decreto federal N.º 006 de estado de calamidade pública de o Executivo Municipal abriu Crédito Extraordinário para o *Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional, decorrente do Coronavírus – COVID – 19*, Portaria 2071 de 11 de agosto de 2020 no valor de R$ R$ 30.000,00 (trinta mil reais), no âmbito do município, na forma do quanto faculta o Art. 44 da Lei 4320/64, que diz:

"***Os créditos extraordinários serão abertos por decreto do poder executivo, que deles darão imediato conhecimento ao Poder Legislativo***".

Diante do exposto, estamos encaminhando cópia do decreto Municipal para o conhecimento do Poder Legislativo Municipal de Jacaraci.

Atenciosamente,

Antonio Carlos Freire de Abreu

Prefeito